



PREFEITURA MUNICIPAL DE

## Serafina Corrêa

### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 19/2025

**Finalidade:** Análise do Projeto de Lei que dispõe sobre a isenção de ITBI relativo à aquisição imóveis referentes ao programa federal (FAR), conforme Memorando Interno 075/2025 da Secretaria de Administração.

#### ANÁLISE DO IMPACTO

O projeto proposto irá gerar uma renúncia de receitas municipais, no caso de ITBI, sobre 7 imóveis que serão comprados pelas famílias atingidas pelos efeitos das cheias de 2024, conforme Memorando nº 26/2025 da Secretaria de Coordenação, planejamento e gestão. De acordo com o documento, o programa vai indenizar 7 imóveis no valor de R\$ 200.000,00 cada, totalizando R\$ 1.400.000,00, o que gera uma renúncia de ITBI no valor de R\$ 28.000,00.

De acordo com o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, é *necessário a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária e que importem em redução da arrecadação*. A Lei Municipal nº 4.352/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, estabelece no art 60, que o Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de trabalho e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita. Quando não previstos previamente no orçamento da receita, o Município precisa adotar medidas de compensação de arrecadação.

No que tange às metas de arrecadação para o exercício financeiro, conforme dados do orçamento e do balancete de receita do período de janeiro a março de 2025, o comportamento da receita de impostos (IPTU, ITBI, ISSQN E IRRF) foi o seguinte:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS

Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

## Serafina Corrêa

	PREVISÃO X ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
PREVISTO	R\$ 600.349,59	R\$ 477.288,04	R\$ 644.342,07
ARRECADADO	R\$ 941.982,41	R\$ 937.754,06	R\$ 1.076.795,73
EXCESSO DE ARREDACADAÇÃO	R\$ 341.632,82	R\$ 460.466,02	R\$ 432.453,66
TOTAL EXCESSO	R\$ 1.234.552,50		

De acordo com a planilha acima, percebe-se que houve um excesso de arrecadação já no período citado, o que compensa a renúncia de receita objeto desta análise. Ante o exposto, o Projeto de Lei se mostra compatível e adequada à legislação orçamentária, não prejudicará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e preenche as exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

Serafina Corrêa, 15 de abril de 2025

Contadora CRC/RS 090267/O2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS

Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)